



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/PMCSA-SME/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ROTEC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da escola ente os Bairros São Francisco e Charnequinha**, referente ao Processo Licitatório n.º 125/PMCSA-SME/2017, Concorrência n.º 007/PMCSA-SME/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela sua Secretária, a **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º 575.996.614-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, n.º 142, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.130-290, Fone (81) 3463-0859, representada por seu Sócio - Administrador, o **Sr. José Adolpho Vilela Neto**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade n.º 1.730.435 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.132.034-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 1.095/2018, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 16 de agosto de 2018, na qual solicita a adequação da planilha orçamentária dos serviços contratados juntamente com o acréscimo do valor do contrato.

Considerando que o Contrato n.º 003/PMCSA-SME/2018, celebrado em 18 de janeiro de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data determinada da Ordem de Serviço, encontrando-se em vigência na presente data.

Considerando o disposto no artigo 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica, no caso em tela a planilha de serviços.

Considerando que o acréscimo de valor contratual de R\$ 208.966,32 (duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), corresponde a um acréscimo de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) do valor contratual, sendo este, o primeiro acréscimo do aludido contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o valor a ser aditado encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a Comunicação supracitada, encontra-se instruída com a justificativa técnica, planilha de adequação dos serviços e a memória de cálculo de lavra do engenheiro civil, **Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima**, inscrito no CREA sob o nº 22.700-D/PE, na qual fundamenta e justifica o acréscimo correspondente a R\$ 208.966,32 (duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, “a”, bem como no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a CI nº 1.095/18, datada de 16 de agosto de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha orçamentária de serviços contratados, bem como o acréscimo de valor, face à necessidade de continuação da execução do objeto, ante a alteração quantitativa e qualitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo de R\$ 208.966,32 (duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), correspondente a 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) do valor inicialmente contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação	CONTRATADO: ROTECONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
TESTEMUNHA: CPF (MF): 545.548/504-68	TESTEMUNHA: Décio Rangel M. Cavalcante Júnior CPF: 103.130.794-04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ROTEC CONSTRUÇÃO E
INORPORAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Termo aditivo ao Contrato n° 003/SME/2018**, **Processo Licitatório n° 125/SME/2017**. **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Adequação da planilha orçamentária de serviços contratados, bem como o acréscimo de valor, face á necessidade de continuação da execução do objeto com um acréscimo correspondente a 2,53% do valor inicialmente contratado. **Empresa: ROTEC CONSTRUÇÃO E INORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, n° 142 – Boa Viagem – Recife/PE **Valor Total:** 208.966,32 (duzentos e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** 12 meses

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Agosto de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8709BED3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/09/2018. Edição 2160
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>